



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lula da Fonte

PROJETO DE LEI n.º , DE 2023.

(Do Senhor Lula da Fonte)

Apresentação: 10/04/2023 16:01:39.990 - MESA

PL n.1732/2023

Isenta a cobrança de PIS/Pasep e Cofins os medicamentos destinados a pacientes diagnosticados com síndrome de down e microcefalia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam isentos da cobrança de PIS/Pasep e Cofins os medicamentos destinados a pacientes diagnosticados com síndrome de down e microcefalia, mediante comprovação médica-científica.

Art. 2º. A isenção de que trata esta lei será regulamentada no prazo máximo de cento e oitenta dias após a sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A microcefalia e a síndrome de down são condições que exigem tratamento médico constante e, muitas vezes, medicamentos de alto custo. Por isso, é importante que o poder público adote medidas que possam promover e facilitar o acesso a esses medicamentos.

A isenção de PIS/Pasep e Cofins para a aquisição de medicamentos por pessoas com microcefalia e síndrome de down é uma forma de garantir o tratamento adequado e melhorar a qualidade de vida dessas pessoas. Além disso, a medida tem um impacto positivo na economia, uma vez





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lula da Fonte

que estimula o comércio de medicamentos e, consequentemente, a geração de empregos.

A questão nos foi trazida pelo ex-Vereador do Recife, Maguari, em conjunto com seu filho Maguari Júnior, que compartilham conosco a preocupação com as famílias dos pacientes com essas e outras síndromes.

Diante das razões apresentadas, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa matéria.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2023.


Deputado LULA DA FONTE

PP/PE



* C D 2 3 5 4 7 4 3 1 9 3 0 0 *

